

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de gastroenterologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação no prazo de candidaturas dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Manuel Guilherme Gonçalves de Macedo, chefe e director de serviço de gastroenterologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Pereira de Moura Marcelino, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr.ª Maria Raquel Pinheiro dos Santos Gonçalves, assistente de gastroenterologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Dr.ª Helena Fátima Teixeira Queiroz Duarte Monteiro, assistente de gastroenterologia do Hospital Militar Regional n.º 1, Porto.

Dr.ª Carla Maria Moura Marinho, assistente graduada de gastroenterologia do Hospital Padre Américo do Vale de Sousa.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

#### Aviso n.º 13 676/2006

#### Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre

homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 24 de Outubro de 2006 e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Março de 2006, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2006, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.3 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de oftalmologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de oftalmologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação no prazo de candidaturas dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr. Vítor Manuel Filipe Soares, assistente e director de serviço de oftalmologia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Natacha Moreno Perdomo, assistente de oftalmologia.

Dr. Fernando Neves da Silva, assistente de oftalmologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Helena Cristina Martins de Almeida, assistente de oftalmologia.

Dr. José Manuel Noronha Nascimento Mendes de Lemos, assistente de oftalmologia;

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

## Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

### Delegação Regional do Algarve

#### Aviso (extracto) n.º 13 677/2006

Por deliberação de 27 de Setembro de 2006 do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e por despacho de 18 de Outubro de 2006 do delegado regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., foi a Álvaro César Casimiro Borges, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro, autorizada a acumulação de funções públicas (doze horas semanais) no IDT — Delegação Regional do Algarve, com colocação no CAT do Sotavento, Olhão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

4 de Dezembro de 2006. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

## Instituto Nacional de Emergência Médica

#### Rectificação n.º 1928/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 25 045/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Henrique Jorge Correia Moreira de Menezes Silveiras Mendes, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, na categoria de técnico superior de 2.ª classe» deve ler-se «Henrique Jorge Correia Moreira de Menezes Silveiras Mendes, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, na categoria de técnico superior de 1.ª classe».

12 de Dezembro de 2006. — A Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

#### Rectificação n.º 1929/2006

Por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 14 011/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2006, da Ministra da Educação, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, nomeio a doutorada em Educação Joana Maria Leitão Brocardo, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação.»

deve ler-se:

«1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, nomeio a doutorada em Educação Joana Maria Leitão Brocardo, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação, com a faculdade de optar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.»

Mantém-se em vigor o restante texto do despacho objecto da presente rectificação.

30 de Novembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

#### Rectificação n.º 1930/2006

Por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 13 465/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2006, da Ministra da Educação, relativo ao destacamento da licenciada Ana Maria Marques Canelas, rectifica-se que onde se lê:

«4 — Sem prejuízo do regime de destacamento, no que se refere às responsabilidades do serviço de origem, a nomeada auferirá, sendo o encargo suportado pelo orçamento do meu Gabinete, uma remuneração mensal correspondente à diferença entre a remuneração base mensal fixada para a categoria detida no lugar de origem e o vencimento base legalmente fixado para os adjuntos dos gabinetes ministeriais, incluindo subsídios de férias e de Natal calculados sobre o respectivo montante»

deve ler-se:

«4 — Sem prejuízo do regime de destacamento, no que se refere às responsabilidades do serviço de origem, a nomeada auferirá, sendo o encargo suportado pelo orçamento do meu Gabinete, uma remuneração mensal correspondente à diferença entre a remuneração base mensal fixada para a categoria detida no lugar de origem e o vencimento base legalmente fixado para os adjuntos dos gabinetes ministeriais, incluindo subsídios de férias e de Natal calculados sobre o respectivo montante bem como o abono para despesas de representação.»

Mantém-se em vigor o restante texto do despacho objecto da presente rectificação.

5 de Dezembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

## Direcção-Geral de Formação Vocacional

#### Rectificação n.º 1931/2006

Por ter sido mandado publicar com inexactidão o despacho n.º 19 047/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, rectifica-se que onde se lê:

«NUT III — 10106 Entre Douro e Vouga:

Maria Manuela Henriques Coelho da Silva»